



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

(De autoria do Vereador Paulo Edson Pinhata e outros signatários)

“Institui o Diploma “Aluno Nota Dez”, para estudantes das redes Municipal e Estadual de Educação, e de escolas particulares, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 149, §1º, alínea ‘c’, do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica criada a premiação “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para os estudantes das redes Municipal e Estadual, e de escolas particulares, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Aos vencedores da premiação serão conferidos diplomas de “Aluno Nota Dez”, que serão entregues em Sessão Solene, até a quantidade de 100 (cem) alunos, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal.

§1º - Se a quantidade de homenageados exceder o limite previsto neste artigo, haverá sorteio para definição daqueles que participarão da Sessão Solene.

§2º - Os homenageados não sorteados receberão seus diplomas em suas respectivas escolas.

Artigo 3º - Será homenageado o melhor aluno de cada classe do ensino fundamental e médio que atender concomitantemente as seguintes condições:

I – Comportamento – máximo 02 (duas) ocorrências;

II – Frequência – mínimo 85% (oitenta e cinco por cento);

III – Nota – atingir a maior média geral, considerando todas as notas em todos os bimestres.

Artigo 4º – As escolas interessadas encaminharão à Câmara Municipal, até o dia 01 de dezembro, os nomes dos seus melhores alunos para a devida homenagem.

Artigo 5º – Eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Edson Pinhata

PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara

PUBLICADO EM 02/03/2019



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

(continuação do Decreto Legislativo nº 01, de 26 de fevereiro de 2019)

Promulgado nesta data
26 de fevereiro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
26 de fevereiro de 2019.

Paulo Edson Pinhata
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fl. nº. 42.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 26
de fevereiro de 2019.

Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)